

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1916**

De 22 de agosto de 2013

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 1908 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 1º da Lei Municipal nº 1908, de 12 de julho de 2013, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º.

Parágrafo Único. A alíquota estabelecida neste artigo, incidirá somente nos serviços de transporte de pessoas.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

LIDO

Em 02/09/13

Presidente

Registrada às fls. 121 do Livro competente nº 33 (trinta e dois).